
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: eovuxjix <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/08/2020 Indicação nº 3363/2020 Protocolo nº 5576/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Senhor Presidente da METAMAT e ao Exmo. Senhor Superintendente Regional da FUNASA, a necessidade de perfurar e instalar um poço artesiano e construir um reservatório de água no Projeto Assentamento Bela Vista, no município de Nova Marilândia.**

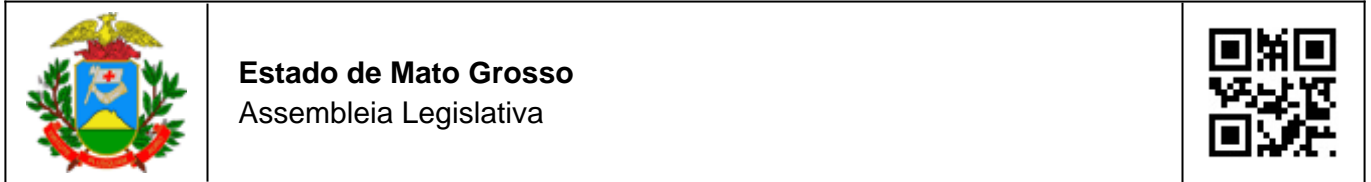
Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias ao Exmo. Senhor Presidente da METAMAT e ao Exmo. Senhor Superintendente Regional da FUNASA, mostrando a necessidade de perfurar e instalar um Poço Artesiano e construir um Reservatório de Água no Projeto Assentamento Bela Vista, no município de Nova Marilândia.

## JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bela Vista, do município de Nova Marilândia, estamos apresentando essa indicação no sentido perfurar e instalar um Poço Artesiano e construir um Reservatório de Água neste Assentamento.

A perfuração e instalação de um poço artesiano e construção de um Reservatório é de suma importância, pois além de atender a população como um todo, certamente também proporcionará melhores condições de saúde e saneamento básico.

Além disso, levando água de qualidade para o consumo das famílias, além de proporcionar o cultivo de



alimentos e atividades produtivas, aumentando o rendimento das famílias carentes e, conseqüentemente, a qualidade de vida dessas áreas.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares para a aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Agosto de 2020

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual